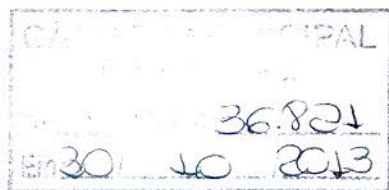




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI n.º. / 2013



Altera a Lei Municipal n. 3.048/2005, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Transportes e Transito do Município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Altera o caput do artigo 3º da Lei Municipal n. 3.048/2005 e acrescenta os incisos IX e X, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O COMUTRAN será composto por 12(doze) membros efetivos e 04(quarto) membros suplentes, com representação governamental, dos prestadores de serviço e da sociedade civil, na seguinte forma.

I - omissis...

II - omissis...

III - omissis...

IV - omissis...

V - omissis...

VI - omissis...

VII - omissis...

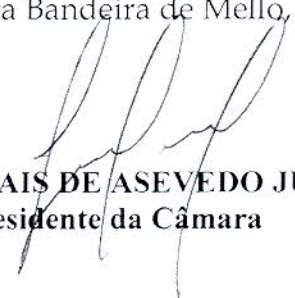
VIII - omissis...

IX - 01 (um) representante da saúde;

X - 01 (um) representante do Conselho Comunitário dos Distritos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 30 de outubro de 2013.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Presidente da Câmara